

São Paulo, 21 de agosto de 2025

Data Privacy Brasil celebra a aprovação do ECA Digital na Câmara dos Deputados

A Data Privacy Brasil vem a público celebrar a aprovação do Projeto de Lei 2628/2022 (“ECA Digital”) na Câmara dos Deputados, em sessão plenária realizada nesta quarta-feira (20/08).

A Data colaborou com a construção do projeto de lei no Senado Federal e manteve um diálogo democrático com a Câmara dos Deputados. Além de participar de audiência pública que auxiliou na preparação do substitutivo da Comissão de Comunicação da Câmara, a Data se somou a um amplo movimento civil liderado pelo Instituto Alana que foi determinante para a obtenção do apoio do Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Hugo Motta.

A diretoria da Data esteve presente nos momentos decisivos de discussão do projeto no mês de agosto em Brasília, após as amplas repercussões do vídeo do comunicador Felca, em especial a reunião que definiu a priorização do projeto de lei no dia 13/08 e a aprovação do regime de urgência no dia 19/08. Merece elogios a condução do relator Jadyel Alencar e a abertura de seu gabinete às várias partes interessadas na discussão.

O ECA Digital cria regras fundamentais para promoção do melhor interesse das crianças e adolescentes no uso de plataformas, redes sociais, jogos e aplicações de internet. A legislação veda a exploração econômica de dados, o perfilhamento comercial e a monetização de conteúdos que lesam os direitos fundamentais protegidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A lei também prevê a responsabilização das empresas em casos de negligência e falhas na garantia dos deveres de prevenção de danos e segurança das crianças e adolescentes. As empresas devem criar mecanismos de denúncias de violação de direitos de crianças e devem remover conteúdo ofensivo a partir de um rol determinado em lei (exploração sexual, abuso e violência física, automutilação e indução a suicídio, comercialização de vapes e jogos de azar, conteúdo pornográfico e práticas publicitárias predatórias).

A Data comemora a redação do capítulo sobre “Publicidade em Meio Digital” que veda técnicas de perfilamento e análise emocional para direcionamento de publicidade e vedação de monetização de conteúdo erotizado de crianças. O ECA Digital introduz o conceito de “dados grupais e coletivos” e cria mecanismos superiores aos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para conter o perfilamento em grupo.

A Data também celebra a ponderação da Câmara sobre o desenho da autoridade de fiscalização e os cuidados com a vedação de práticas de vigilância massiva pelo Estado na implementação da legislação. O acordo celebrado entre esquerda e direita permitiu um consenso sobre o artigo 34, explicitando a ideia de uma “autoridade independente autônoma” responsável pela fiscalização da legislação.

A Data Privacy Brasil espera que o texto votado seja prontamente avaliado pelo Senado Federal e sancionado pelo Presidente da República.